



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano V, Nº 980

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 08/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARIANA LARA SEVERIANO GOMES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4, Simbologia AMS-4, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 09/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido LUZIA HERMINIA TEIXEIRA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 010/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 349/2020 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.608,00 (um mil e seiscentos e oito reais), a servidora JOSIANE ALVES DORNELES, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 011/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JOSIANE ALVES DORNELES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE ESPECIAL 1, Simbologia AMS-1, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 012/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido os servidores, conforme Anexo Único deste Ato, dos cargos de provimento em comissão, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 012/2021 - GABPREF			
UNIDADE DE TRABALHO	CARGO	SIMBOLOGIA	NOME
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 4	AMS-4	MARIA LARISSA DIAS ARAGÃO
Coordenadoria de Atenção Primária	ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3	AMS-3	TESSIA XIMENES DE VASCONCELOS

**ATO Nº 013/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARCELLA ROCHA TAVARES DE SOUZA, matrícula nº Nº29564, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de janeiro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de dezembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 03 de fevereiro de 2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do prédio situado entre as ruas Coronel João Barbosa e Coronel Frederico Gomes, nº 731, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2020-SEINF. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 02 de fevereiro de 2021 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de praça no Alto Grande, município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro, fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2021. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 01** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2020 - SMS (BB Nº 851511). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 28/01/2021, às 09:00 h. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento de informática tipo computador portátil (notebook), que será destinado para as unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. fone: (88) 3677-1254. Sobral-CE, 15 de janeiro de 2021. Lisa Soares de Oliveira - PREGOEIRA.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - SMS** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, Atos Nº 82/2019 e Atos Nº 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020 - (SRP) (BB 833553) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência - Respondendo  
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira  
Secretária do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênio Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Alexsanda Cavalcante Archanjo Vasconcelos  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Emanuela Vasconcelos Leite Costa  
Secretária da Segurança e Cidadania  
Andreza Aguiar Coelho  
Secretária dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 07/01/2021 e homologado em 13/01/2021. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 15 de janeiro de 2021. Evandro de Sales Souza - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020 - SMS											
ITEM	VENCEDORA	QTD. ESTIM.	UND.	VR. UNID. ESTIM. (R\$)	DESCRIÇÃO	MARCA FABRIC.	VR. UNID. OPERT. (R\$)	VR. ESTIM. (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	63.000	FRASCO	1,51	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, FRASCO COM 10 ML.	PRATI-DONADUZZI	0,79	95.130,00	49.770,00	45.360,00	47,68%
2	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	21.000	FRASCO	1,51	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, FRASCO COM 10 ML.	PRATI	1,24	31.710,00	26.040,00	5.670,00	17,88%
3	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.400	FRASCO	4,64	CLORETO DE SÓDIO (SOLUÇÃO), 0,9%, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 50ML.	NATULAB	4,64	66.816,00	66.816,00	0,00	0,00%
4	IFAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS LTDA	108.000	FRASCO	8,03	ACIDO FÓLICO, FRASCO 30 ML, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS.	IFAL	4,20	867.240,00	453.600,00	413.640,00	47,70%
5	IFAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FARMACÊUTICOS LTDA	36.000	FRASCO	8,03	ACIDO FÓLICO, FRASCO 30 ML, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS.	IFAL	4,20	289.080,00	151.200,00	137.880,00	47,70%
6	MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA	1.350.000	CÁPSULA	0,10	OMEPRAZOL, 20 MG.	BEFAR	0,08	135.000,00	108.000,00	27.000,00	20,00%
7	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	450.000	CÁPSULA	0,10	OMEPRAZOL, 20 MG.	PHARLAB	0,10	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00%
8	DESERTO	24.000	COMPRESSIDO	0,22	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG.			5.280,00	0,00	0,00	0,00%
9	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.960	FRASCO	25,13	SALBUTAMOL (SOLUÇÃO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM ESPACADOR.	GLENMARK	15,00	325.684,80	194.400,00	131.284,80	40,31%
10	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	4.320	FRASCO	25,13	SALBUTAMOL (SOLUÇÃO), 100 MCG, AEROSOL, FRASCO 200 DOSES COM ESPACADOR.	TEUTO	15,02	108.561,60	64.886,40	43.675,20	40,23%
TOTAIS								1.969.582,40	1.159.712,40	809.870,00	40,96%
VALOR NÃO ADQUIRIDO								5.280,00		0,00	

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2021 - PRORROGA O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN DOS SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO EXERCÍCIO DE 2021. A SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, em seus incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, notadamente diante do poder regulamentar dirigido aos secretários municipais; CONSIDERANDO a existência de processos pendentes de apreciação e julgamento por esta Secretaria do Orçamento e Finanças - SEFIN, cujo objeto é, em síntese, a solicitação de reconhecimento de benefício fiscal pertinente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, bem como diante da consequente necessidade de um maior prazo para análise das referidas demandas. RESOLVE: Art. 1º. Prorrogar até o dia 26 de fevereiro de 2021 o prazo para recolhimento do tributo municipal - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) dos serviços prestados por profissionais autônomos, conforme art. 61 da Lei Complementar nº 39, de 23 de dezembro de 2013, relativo ao exercício de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de janeiro de 2021. Maria do Socorro Rodrigues De Oliveira - SECRETÁRIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019-SEFIN- PROCESSO Nº P130708/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretária do Orçamento e Finanças (SEFIN), CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.853.828/0001-06. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 062/2018, na Lei Federal de nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal de nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. DO OBJETO: o Presente termo aditivo tem como objeto a PROROGAÇÃO DOS PRAZOS de EXECUÇÃO e de VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 09/01/2021 e findando no dia 08/01/2022 para prestação de serviço de locação de sistema informatizado com módulos integrados de gestão de arrecadação e suas atividades relacionadas, com módulos integrados de Gestão de Atendimento ao Contribuinte, Gestão de Cadastro Imobiliário, Gestão de Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Nota Fiscal Eletrônica e Gestão de Fiscalização Tributária. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este Termo aditivo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021. DOS SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - CONTRATANTE e Raimundo Herilande Ferreira Cabral - CONTRATADO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 007/2021 - SME - REDUZ A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 543, de 03 de abril de 2020, quanto à ocorrência de estado de calamidade pública do Estado do Ceará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº. 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.595, de 20 de Maio de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, as medidas necessárias ao enfrentamento da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 7º do Decreto Municipal nº 2.371, de 16 de Março de 2020, a qual suspendeu as atividades das escolas públicas enquanto perdurar o estado de emergência ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Sobral; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.417, de 05 de Maio de 2020, que prorrogou o estado de emergência no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO o art. 12 da Lei Municipal nº 256/2000, que trata do regime de trabalho dos profissionais do Magistério; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 268 de 10 de maio de 2000; RESOLVE: Art. 1º - REDUZIR a ampliação de carga horária temporária dos servidores listados abaixo, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (SME), passando de 20 (vinte) horas semanais para 10 (dez) horas semanais.**

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
22866	ANA CARLA ARAÚJO SOUSA VIDAL	ESCOLA PADRE PALHANO
22983	JAILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	CEI DINORÁ GONDIM
19871	LILIANE XIMENES PONTE	ESCOLA DR. ANTÔNIO CUSTÓDIO
22975	THAÍS LOIOLA MAGALHÃES	ESCOLA DELIZA LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Sobral, 14 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 010/2021 - SME** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, das professoras ANA HELENA PAULA PESSOA NEVES ARAÚJO, matrícula 3765 e Sâmia Cristina Fernandes Linhares, matrícula 8780, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, que supriram carências de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**PORTARIA 011/2021 - SME** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º - CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, dos professores discriminados em anexo, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriram carências de 30 horas para 20 horas semanais de trabalho. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2021, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO - PORTARIA 011/2021 - SME	
MATRÍCULA	NOME
16468	ANA KELLY LEITE VASCONCELOS
15783	ANTONIA LEIDIANE BARBOSA MARQUES
19786	DANIELE PONTES PASSOS
9334	EDNA LUCIA DE CARVALHO LIMA
9003	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA SANTOS
16509	LUCIA DE FATIMA DA SILVA BALICA
9409	MARIA JANAINA VASCONCELOS LIMA
22881	MARIANA MORAIS CARVALHO
19926	MARIANA OLIVEIRA FONTENELE
9480	RITA HELENA BARBOSA
30116	RODRIGO DONATO FARIAS FEJO
8675	SONIA HELENA DE OLIVEIRA BRITO

**PORTARIA Nº 012/2021 - SME** - CRIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA O USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, bem como o art. 39, inciso X da Lei Municipal nº 1.607/2017 bem como suas alterações posteriores e, CONSIDERANDO o que dispõe o Edital do Pregão Eletrônico nº 131/2020 - SME, que tem por objeto o "Registro de Preços para as aquisições de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE". RESOLVE: Art. 1º. Criar a Comissão de Análise de Amostras para a contratação de empresa para o fornecimento de fardamentos escolares personalizados para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE", referente ao Pregão Eletrônico nº 131/2020, conforme os servidores abaixo relacionados: I - Gabriele de Oliveira Souza - Matrícula nº 20690 - Presidente; II - Francisco Ferreira Lopes Júnior - Matrícula nº 20899 - Membro; III - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales - Matrícula nº 15820 - Membro. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Sobral (CE), aos 15 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EDITAL Nº 001/2021 - SME** - SELEÇÃO PARA O PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS SEMESTRE 2021.1. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE,

TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção dos cursos de INGLÊS, ESPANHOL, FRANCÊS, ITALIANO E INFORMÁTICA do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras do Município de Sobral, para o semestre 2021.1. 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Os cursos serão ofertados, excepcionalmente, de modo remoto, em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19). 1.2. A depender da situação epidemiológica do Município de Sobral, as aulas poderão ocorrer de forma presencial ou híbrida, em decisão exarada pela Direção do Palácio de Línguas e Ciências Estrangeiras de Sobral. 1.3. Poderão se inscrever nas vagas ofertadas neste edital: estudantes novatos regularmente matriculados na rede pública e privada de ensino, alunos de universidades públicas e privadas, professores de todas as redes de ensino e demais interessados. 1.4. Os alunos da rede pública de ensino, municipal e estadual de Sobral atualmente matriculados ficarão isentos de taxa de inscrição e mensalidades. 1.5. Os alunos egressos da rede de ensino estadual que concluíram até o ano 2018 ficarão isentos da taxa de inscrição e mensalidades mediante comprovação com boletim e comprovante de renda/NIS. 2. DAS VAGAS - 2.1. Serão oferecidas o total de 1.300 (hum mil e trezentas) vagas para novatos nos cursos, conforme distribuição de vagas e horários, descritos abaixo:

CURSO	DIAS DA SEMANA	NÚMERO DE VAGAS PARA NOVATOS		
Inglês	Segunda e Quarta	Manhã = 100	Tarde = 75	Noite = 100
	Terça e Quinta	Manhã = 125	Tarde = 125	Noite = 125
Espanhol	Segunda e Quarta	Manhã = 25	Tarde = 75	Noite = 0
	Terça e Quinta	Manhã = 25	Tarde = 0	Noite = 25
Informática Básica	Segunda e Quarta	Manhã = 75	Tarde = 75	Noite = 75
	Terça e Quinta	Manhã = 75	Tarde = 75	Noite = 75
Francês	Segunda e Quarta	Noite = 25		
Italiano	Terça e quinta	Noite = 25		

2.2. As vagas, por turma, serão preenchidas levando-se em conta a ordem de data de inscrição. 2.3. Em caso de candidaturas que a inscrição ultrapassar o limite máximo de vagas, será criado um cadastro de reserva. 2.4. Os candidatos não matriculados na forma prevista no parágrafo 2.2, poderão ser chamados, caso haja vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, obedecendo a ordem do cadastro de reserva; 2.5. As vagas para os cursos de Inglês, Espanhol, francês, Italiano e Informática Básica serão destinadas para alunos a partir da faixa etária de 11 anos de idade, desde que estejam cursando o 6º ano da escola regular. 2.6. Há possibilidade de avanço de nível para alunos que já possuam conhecimentos prévios em inglês ou espanhol e que poderão realizar teste de nível a ser realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, de forma virtual, sendo enturmados a partir do resultado atingido. 3. INSCRIÇÕES NOVATOS 3.1. As inscrições dos alunos novatos serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 16 de janeiro de 2021 às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, ou diretamente nos links abaixo: PARA OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO CURSO DE INGLÊS NO ENDEREÇO: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:476>; PARA OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO CURSO DE ESPANHOL NO ENDEREÇO: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:477>; PARA OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA NO ENDEREÇO: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:478>; PARA OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO CURSO DE FRANCÊS NO ENDEREÇO: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:479>; PARA OS ALUNOS QUE OPTAREM PELO CURSO DE ITALIANO NO ENDEREÇO: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:480>. 4. MATRÍCULAS VETERANOS - 4.1. A renovação de matrículas dos alunos veteranos será realizada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:481>, que constarão todas as informações para a efetivação da matrícula, entre 8h do dia 16 de janeiro de 2021 às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2021. 4.2. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que estará disponível durante o período de inscrição desta seleção, no endereço eletrônico mencionados nos itens 3.1 e 4.1 deste edital. 4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento (leitura) e aceitação dos critérios e das normas estabelecidas no presente edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS - 5.1. Cumprir com rigor todas as cláusulas contidas no edital; 5.2. Informar na inscrição as documentações exigidas de forma legível; 5.3. Preenchimento das vagas com distribuição de 60% de forma gratuita e 40% de forma paga. 5.5. Seguir rigorosamente a ordem das inscrições para cada curso. 6. DA DOCUMENTAÇÃO - 6.1. Os alunos veteranos do Palácio oriundos das escolas públicas de Sobral deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos: a) RG, CPF, comprovante de Residência; b) Boletim do último semestre cursado no Palácio; c) Declaração atualizada no formato PDF da escola onde estuda. 6.2. Os alunos veteranos contribuintes deverão anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos: a) RG, CPF e comprovante de Residência; b) Boletim do último semestre cursado no Palácio; c) Comprovante (s) de pagamento do último semestre. 6.3. Os alunos novatos do Palácio que são das escolas públicas de

Sobral deverão anexar no formulário de inscrição os documentos: a) RG, CPF, comprovante de Residência b) Declaração atualizada da escola onde estuda. 6.4. Alunos novos contribuintes deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos: a) RG CPF e comprovante de residência. 7. DA MATRÍCULA - 7.1. Para a matrícula de 2021.1 ser efetivada, após ser selecionado, o aluno contribuinte deverá realizar o cadastramento online e impressão do boleto de pagamento, através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), ambos a serem feitos na secretaria do Palácio, para pagamento da taxa de matrícula. 7.2 Os comprovantes de pagamentos deverão ser enviados para o e-mail palaciodelinguas.seducsobral@gmail.com ou ser entregue no próprio Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, no endereço: R. Cel. Rangel, 55 - Centro, Sobral - CE, 62010-030. Telefone:(88) 3611-2025, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021. 7.3. A matrícula do aluno de escola pública será efetivada automaticamente após a seleção. 8. CONCESSÃO DE BOLSAS - 8.1 Os estudantes da Rede Pública de Ensino, municipal e estadual, de Sobral que atenderem aos critérios do edital ficarão isentos de taxa de matrícula e mensalidades. 8.2. Os estudantes das escolas privadas de Sobral, que tenham bolsa integral de estudos, deverão apresentar declaração da escola a qual é matriculado para que obtenham 50% de desconto nas mensalidades no curso do Palácio de Línguas e Ciências Estrangeiras, não ficando isento do pagamento integral da matrícula. 8.3 Os alunos contribuintes que cursarem mais de um curso, terão descontos de 50% nas mensalidades, em um dos cursos, pagando, entretanto, o valor integral das matrículas. 9. VALOR DO INVESTIMENTO - 9.1. Os alunos de escolas privadas, universitários de instituições públicas e privadas e demais interessados deverão contribuir com uma taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por curso durante o semestre, divididos em cinco parcelas referentes à matrícula e quatro mensalidades com valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada. 9.1.1. Será concedido desconto de 20% para aqueles que efetuarem pagamento integral, desde que realizados até 28 de fevereiro, exceto para bolsistas. 9.2 Para professores da Rede Pública Estadual de Ensino o valor a ser pago será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), que poderá ser dividido em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira no ato da matrícula e a outra no mês subsequente. 10. ELIMINAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CURSO - 10.1. Sendo computadas 2 (duas) faltas sem justificativas na primeira semana de aula, a vaga será preenchida com outros candidatos contidos no cadastro de reserva. 11. DO CRONOGRAMA GERAL:

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Renovação de matrícula veteranos	16/01/21 a 24/01/21
2	Divulgação das matrículas veteranos	08/02/2021
3	Inscrição novatos	16/01/21 a 24/01/21
4	Divulgação das matrículas novatos	08/02/2021
5	Início das aulas	15/02/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 12.1. O resultado das matrículas será divulgado no endereço eletrônico <http://seducsobral.blogspot.com.br>. 12.2. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, às 8h. 12.3. A troca de turma só será possível através de permuta com outro candidato ou análise de viabilidade na secretaria do Palácio, podendo ocorrer apenas no período de reajuste de matrícula, compreendida nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021. 12.4. O teste de nível para quaisquer dos cursos do Centro de Línguas Estrangeiras citados no será realizado nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, no horário das 8h às 10h e das 14h às 16h, mediante solicitação do aluno. Esse teste será destinado a quem já detém conhecimentos prévios de Inglês ou Espanhol e deseja que estes sejam validados. 12.5. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. 12.6. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais da Secretaria da Educação de Sobral: <http://seducsobral.blogspot.com.br>; [www.facebook.com/seducsobral](http://www.facebook.com/seducsobral); [www.flickr.com/photos/seducsobral/albums/](http://www.flickr.com/photos/seducsobral/albums/); [www.instagram.com/seducsobral](http://www.instagram.com/seducsobral); [www.twitter.com/seducsobral](http://www.twitter.com/seducsobral); [www.youtube.com/seducsobral](http://www.youtube.com/seducsobral). Sobral (CE), 15 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EDITAL Nº 002/2021 - SME - SELEÇÃO DE SERVIDORES E PROFESSORES PARA INSCRIÇÃO EM CURSOS DO PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS PARA O SEMESTRE 2021.1 - O MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por meio da Secretaria da Educação (SME) de Sobral, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para seleção de alunos para os cursos de Inglês e Libras do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras - período 2021.1. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1.1. Os cursos serão ofertados, excepcionalmente, de modo remoto, em virtude da pandemia causada pelo novo corona vírus (COVID-19). 1.2. A depender da situação epidemiológica do Município de Sobral, as aulas poderão ocorrer de forma presencial ou híbrida, em decisão exarada pela Direção do Palácio de Línguas e Ciências Estrangeiras de

Sobral. 1.3. Somente poderão inscrever-se nas vagas ofertadas neste edital, servidores e professores da Rede Pública de Ensino de Sobral. 2. DAS VAGAS - 2.1. Serão oferecidas o total de 50 vagas nos cursos, conforme distribuição de vagas e horários descritos abaixo:

INGLÊS			
DIA	TURMA	HORÁRIOS	VAGAS
Sexta-feira	Inglês S1	17h30 às 19h30	25
LIBRAS			
DIA/TURNO	TURMA	HORÁRIOS	VAGAS
Segunda e quarta	Básica	20h15 às 21h30	25

3. INSCRIÇÕES DE NOVATOS: 3.1. As inscrições dos alunos novatos, serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre 8h do dia 16 de janeiro de 2021 às 23h59 do dia 24 de janeiro de 2021, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, ou diretamente pelos seguintes endereços eletrônicos: LIBRAS BÁSICO: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:482>; INGLÊS: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:483>. 4. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA VETERANOS - 4.1. A renovação de matrículas dos alunos veteranos serão realizadas exclusivamente, pela Internet, no endereço eletrônico <http://selecao.sobral.ce.gov.br>, ou diretamente pelos seguintes endereços eletrônicos: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/inscricao/inicio/selecao:484>; entre 8h do dia 16 de janeiro de 2021 a 23h59 do dia 24 de janeiro de 2021. 4.2 Somente serão aceitas as inscrições e matrículas feitas mediante o preenchimento do formulário de inscrição eletrônico que estará disponível durante o período desta seleção. 4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento tácito e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 5. CRITÉRIOS PARA ALUNOS NOVATOS - 5.1 Serão apontados como critérios para inscrição de alunos(a) novatos(a): a) cumprimento das documentações exigidas de forma legíveis; b) ser servidor(a) e/ou gestor(a) com vínculo da Rede Municipal de Ensino e Sobral/CE; c) seguir a ordem de seqüência dos inscritos. 6. DA DOCUMENTAÇÃO - 6.1 Os alunos novatos do Palácio deverão anexar no formulário de inscrição os documentos: RG, CPF, comprovante de Residência e documento que comprove vínculo com o Município de Sobral (declaração, ato de nomeação, etc). 7. VALOR DO INVESTIMENTO - 7.1. O curso será totalmente gratuito para servidores e professores da Administração Pública Municipal de Sobral. 8. ELIMINAÇÃO OU DESISTÊNCIA DO CURSO - 8.1. Sendo computadas 2 (duas) faltas sem justificativas na segunda semana de aula, a vaga será preenchida, utilizando o cadastro de reserva. 9. RESULTADO DA SELEÇÃO - 9.1 A lista com o nome dos candidatos será divulgada na página institucional da Secretaria da Educação de Sobral: <http://seducsobral.blogspot.com>, no dia 08 de fevereiro de 2021. 10. CRONOGRAMA GERAL:

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Matrícula de Veteranos	16/01/2021 a 24/01/2021
2	Inscrição de Novatos	16/01/2021 a 24/01/2021
3	Divulgação dos selecionados	08/02/2021
4	Aula Inaugural	19/02/2021 (Inglês)

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 11.1 O cursista deverá se fazer presente na aula inaugural, de acordo com a data no cronograma para efetivação da matrícula no curso escolhido. 11.2. Em caso da falta do candidato à aula inaugural no dia e horário estabelecidos sem justificativa sua vaga será preenchida por candidato integrante do cadastro de reserva. 11.3. Em caso da falta do candidato nas duas primeiras semanas no dia e horário estabelecidos sem justificativa, sua vaga será preenchida por candidato integrante do cadastro de reserva. 11.4. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula, será efetuada no Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, entre o dia 22 e 23 de fevereiro de 2021, no horário de funcionamento da unidade. 11.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. 11.6. Outras informações podem ser obtidas ainda por meio dos seguintes endereços eletrônicos oficiais: <http://seducsobral.blogspot.com.br>; [www.facebook.com/seducsobral](http://www.facebook.com/seducsobral); [www.flickr.com/photos/seducsobral/albums/](http://www.flickr.com/photos/seducsobral/albums/); [www.instagram.com/seducsobral](http://www.instagram.com/seducsobral); [www.twitter.com/seducsobral](http://www.twitter.com/seducsobral); [www.youtube.com/seducsobral](http://www.youtube.com/seducsobral). Sobral (CE), 15 de janeiro de 2021. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 011/SMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138362/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações. CONSIDERANDO atualização da Lei**

Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 2035), publicada no Diário Oficial do Município nº 935. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Coordenador da Vigilância do Sistema de Saúde (processo Administrativo nº P138362/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos da Secretaria Municipal da Saúde, conforme anexo I do ofício nº 29/2021-VDS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 011/SMS, DE 14 DE JANEIRO DE 2021			
Nº	Nº CONTRATO / CONVÊNIO	EMPRESA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
1	2017050301	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0072.2316.33903900.122000002 ESTADUAL
2	01/2020-SMS	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	0701.10.302.0072.2384.33903900.121421000 FEDERAL
3	02/2018-SMS	HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
4	016/2016-SESA	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
5	0284/2020 - SMS	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO LTDA	0701.10.302.0072.2384.33903900.121421000 FEDERAL
6	125/2017-SMS	GUIMARÃES & FROTA LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
7	014/2016-SESA	CLINICA DE RESSONANCIA MAGNETICA E IMAGEM S/S LTDA-EPP	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
8	016/2016-SESA	CDC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS CLINICO LTDA-ME	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
9	151/2017-SMS	EMPRESA CREFI-CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPICO RODLENE MESQUITA EIRELI-ME	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
10	158/2018-SMS	EMPRESA D.M.L. VASCONCELOS SOUSA-ME	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
11	016/2016-2 SESA	LABORATORIO CLINICO DE SOBRAL-EPP	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
12	016/2016-3 SESA	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
13	107/2017-SMS	CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
14	139/2017-SMS	M.K.C PONTE-ME	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
15	051/2017-SMS	OFTALMOCLINICA SOBRALENSES LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
16	144/2017-SMS	EMPRESA PHYSIOCLINICA CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
17	040/2017-SMS	RODRIGUES VERAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
18	001/2018-SMS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
19	011/2017	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMATERAPIA DO CEARA- HEMOCE	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
20	046/2017-SMS	AMADEI MOURA SERVICOS MEDICOS LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
21	050/2017-SMS	CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
22	032/2018-SMS	CLINICA FISIOSAÚDE MESQUITA E FREITAS LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
23	049/2017-SMS	INSTITUTO OTORRINO OFTALMOLOGIA COMENDADOR JOSE MODESTO	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
24	144/2018-SMS	DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL
25	0221/2019-SMS	CASA DE APOIO TERRA DA LUZ LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
26	325/2018-SMS	INSTITUTO BRASILEIRO DE CIRURGIA OCULAR LTDA	0701.10.302.0072.2316.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
27	016/2016-SESA	NEUROFISIO SERVIÇOS MÉDICOS FISIOTERAPICOS LTDA-EPPQ	0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL
28	290/2018	OFTALMOCLINICA SOBRALENSES LTDA	0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
29	0071/2020-SMS	PROMIX COMERCIAL LTDA-ME	0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
30	0246/2019-SMS	CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME	0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
31	0054/2020-SMS	ORTOBRAZ ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIAL E COMERCIO LRDA-ME	0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
32	0072/2020-SMS	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELE-ME	0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
33	084/2019-SMS	UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP	0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
34	0101/2020-SMS	MEDICA HOSPITALAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	0701.10.302.0073.1372.33903900.121400000 FEDERAL 0701.10.302.0073.1372.33903900.121100000 MUNICIPAL
35	0282/2020-SMS	LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA & TAVORA S/S	0701.10.302.0073.2384.33903900.121421000 FEDERAL COVID
36	011/2018-SMS	EASY TAXI AEREO LRDA	0701.10.302.0073.2384.33903900.121421000 FEDERAL
37	0284/2020-SMS	CENTRO DE DIAGNOSTICO DR CUSTODIO AZEVEDO LTDA	0701.10.302.0073.2384.33903900.121421000 FEDERAL COVID

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços 065/2019 - Contrato Administrativo nº 008/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VÁRZEA GRANDE,

BAIRRO DOM EXPEDITO, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, bem como no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de 008/2020-SEINF, considerando que a obra encontra-se finalizada, porém os serviços estão executados em desacordo com o previsto em projeto e memorial descritivo, bem como com qualidade inferior à aceita por esta secretaria, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, reexecute os serviços de acordo com o previsto em projeto e memorial, observando a qualidade de acabamentos dos mesmos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 15 de janeiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 009/2020 - Contrato Administrativo nº 040/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE ÁGUAS MORTAS, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 040/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento da obra para conclusão dentro do previsto no cronograma de execução, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 15 de janeiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 011/2020 - Contrato Administrativo nº 041/2020-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 041/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento da obra para conclusão dentro do previsto no cronograma de execução, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e

cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 15 de janeiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA, com sede no Sítio Armador, Camilos, S/N, Cidade de Meruoca, CEP 62130-000, CNPJ 12.580.751/0001-03, por seu representante legal o Sr. FRANCISCO MARCELO MAGALHÃES DO NASCIMENTO. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 055/2019 - Contrato Administrativo nº 059/2019-SEINF. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE CANUDOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 040/2020-SEINF, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que a obra encontra-se em ritmo muito lento, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente e que a obra já está com mais de sete dias parada, sem qualquer atividade por parte da contratada, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retome o andamento da obra para conclusão dentro do previsto no cronograma de execução, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 15 de janeiro de 2021. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**PORTARIA Nº 19/2021 - SESEC** - A SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua Secretária Municipal, a Sra. EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39. Inciso X, da Lei nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº 03/2021-GCMS e 231/2019-CMT, em conformidade com o Art. 57-A, da Lei nº 1643, de 17 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 129, de 17 de agosto de 2017, e Art. 6º, da Lei 1657, de 21 de setembro de 2017. RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Gratificação de Condutores de Veículos - GCVO, 5% (cinco por cento), sobre o vencimento-base dos servidores relacionados no anexo único, pertencentes a esta Secretaria. Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 142/2020 - SESEC, de 14 de dezembro de 2020. Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 15 de janeiro de 2021. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO - PORTARIA Nº 19/2021 - SESEC		
ITEM	NOME	MATRICULA
1	ABIMAR DE CASTRO BEZERRA FILHO	9576
2	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA	24475
3	ALAN MOTA MELO	8868
4	ALEXANDRO ALVES DE LUNAS	8140
5	ANSELMO MARQUES ALVES	15019
6	ANTÔNIO ALVES MORORÓ	9577
7	ANTÔNIO DE PÁDUA DA ROCHA	24527
8	ANTÔNIO ELSON FROTA JÚNIOR	271
9	ANTÔNIO ERICK DA SILVA ALVES	307
10	ANTÔNIO JOSE MACHADO CARDOSO	24476
11	ANTÔNIO MARCOS ALVES	8834
12	ANTÔNIO OTACY VASCONCELOS NETO	24530
13	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA	24509
14	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO	24468
15	CARLOS RÉGIS SOUSA PONTE	8353
16	CÉSAR REJÂNIO MENDES	15023
17	CEZAR NEY COSTA LIMA	966
18	CLÁUDIO SALES DO NASCIMENTO	24538
19	CRISTOVÃO JÚNIOR LIMA PEREIRA	18020
20	DANIEL SILVA SOUSA	24502
21	EDSON GOMES VASCONCELOS	15017
22	ELBIS DE FREITAS	8861
23	ENNIO VENZULLI CAVALCANTE FERREIRA	741
24	ESDRESS SILVA DE MESQUITA	24536
25	EUCIMAR MARQUES DE SOUSA	8860
26	EVANDO ARRUDA ROSA	24491
27	EVERTON MARQUES MARREIRA	24529
28	FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO DOS SANTOS	24539
29	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONÇALVES	24470
30	FRANCISCO ARAÚJO DE PAULA JÚNIOR	18032
31	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
32	FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO COSTA	18019
33	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVÃO	24485

34	FRANCISCO GLEIFTON DE SIQUEIRA	9592
35	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO	24484
36	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA	24454
37	FRANCISCO LAESTE SILVA	24514
38	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES	24541
39	FRANCISCO LIZANO SALVINO LOPES	8859
40	FRANCISCO MARCIGLEI CAVALCANTE	8135
41	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS	24545
42	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES	24447
43	GERARDO LUIS DE FRANÇA JÚNIOR	317
44	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO	24459
45	ITALO TADEU MADEIRA VIANA	15021
46	IZAC EVANGELISTA SANTANA	24531
47	JEFFERSON DOS SANTOS JERÔNIMO	281
48	JESUS NAZARENO ARAUJO MONÇÃO	24493
49	JOACIR LINHARES DE ARAGAO	24542
50	JOÃO BATISTA JÚNIOR	733
51	JONAS DOS SANTOS AGUIAR	24513
52	JOSÉ ALOÍSIOS DE FARIAS BRITO FILHO	305
53	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO	24571
54	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO	24566
55	JOSÉ CÉSAR PAIVA GOMES	8374
56	JOSÉ NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO	24553
57	KELSON NASCIMENTO SALES	24466
58	LUCAS JONAS FREIRE	24555
59	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO	24472
60	MARCELO NOGUEIRA BARBOSA	296
61	MARCOS ANTÔNIO DE PAULA FILHO	24573
62	MATHEUS DE LIMA AURELIANO	24451
63	MURILO ROCHA DE MORAES	24452
64	NATÁ DA PONTE PARENTE	24465
65	ORLANDO CONSTÂNCIO GADELHA FILHO	24930
66	PAULO CÉSAR TEIXEIRA RODRIGUES	24550
67	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO	24533
68	RAY DERMISON LOPES DIAS	24556
69	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA	24547
70	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO	24557
71	ROBERTO RAMOS DE MESQUITA	8391
72	SALVIANO FERREIRA CUNHA NETO	321
73	SAULO COSTA DO VALE	24532
74	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO	24515
75	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES	24525
76	VALDEMIR ANASTACIO LIMA	312
77	YAN VÍCTOR DE LIMA CAVALCANTE	24469
78	PAULO RICARDO SAMPAIO DE SOUSA	320
79	ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA	15005
80	MÁRCIO ANDRADE CARNEIRO	714
81	JOSÉ ADOLFO MENDONÇA DO VALE	946
82	RAIMUNDO NERI ALENCAR	704
83	PAULO ANTONIO FERREIRA CAPOTE	698

### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Jorge Vasconcelos Trindade. **CONTRATADA:** Ivan de Azevedo Ponte - ME, com sede na Cel. Diogo Gomes, 1074, CEP 62010-150, fone: 3611-4891, inscrita no CNPJ sob nº 02.069.397/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Ivan de Azevedo Ponte. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento a ARP 072/2019, oriunda do edital do Pregão Eletrônico nº 160/2019 - AMA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material hidráulico de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.849,80 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 2402.18.541.0124.2.218.3.3.90.30.00.1.001.0000.00. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Carlos Antônio Ávila, matrícula 2655, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral - CE, 15 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Ivan Azevedo Ponte - Representante da CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 001/2021 - AMA** - A Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 2244, de 17 de julho de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira e os decretos nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre as avaliações referentes a produtividade forma que indica. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, de

que trata a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, Decreto Municipal nº 2244, de 17 de julho de 2019 e a avaliação de produtividade referente ao decreto nº 2.213 e 2.214, de 16 de maio de 2019. Art. 2º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando: I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 3º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, integrantes da carreira de Especialista em Urbanismo e Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fase: a) - Desenvolvimento Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais, pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas nesta Portaria, específicas do período da avaliação, contempla os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação. §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá ao dia 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização. §6º - A avaliação individual só será processada se o empregado tiver permanecido em efetivo exercício, no mínimo, dois terços de um período completo da avaliação. §7º - As metas institucionais são compostas por projetos/tarefas, que compõem as atividades da Agência Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. §8º - A Agência Municipal do Meio Ambiente poderá rever, a qualquer tempo, as metas institucionais fixadas na Portaria, bem como os projetos estratégicos, de forma a adequá-los às demandas institucionais e às ocorrências de casos fortuitos ou de força maior supervenientes. Art. 4º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, visa a melhoria da performance de cada um dos servidores e deve ser contratada, baseada no portfólio de opções do Anexo I. Parágrafo Único - Deverão ser contratados critérios que correspondam a 20 pontos da avaliação. Art. 5º - A avaliação de Desempenho Individual visa avaliar o desempenho individual do servidor na execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Parágrafo Único - A avaliação de desempenho individual será composta por critérios comportamentais avaliadas pelo chefe imediato, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria e o valor máximo deve corresponder a 20 pontos da avaliação. Art. 6º - A avaliação das Metas Institucionais será contabilizada pelos projetos/tarefas executadas pelo servidor, constantes em seu contrato de Metas Institucionais. §1º - O(s) projeto(s) no(s) qual(is) irá(ão) atuar o(s) servidore(s) serão acordados com as chefias de Projetos/tarefas da Agência Municipal e validados pelo chefe imediato, devendo ser contratadas no mínimo de 2 (duas) delas, por servidor, de forma a possibilitar o alcance dos resultados referentes à execução dos projetos da Agência Municipal. §2º - Os projetos/tarefas serão acordados conforme o período de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF e os produtos entregues deverão ser os previstos e gerados neste período. §3º - As tarefas realizadas pelos servidores, bem como os produtos, não poderão ser comprovadas através de declarações. §4º - A relação dos projetos/tarefas deverá ser disponibilizada no Anexo III desta Portaria, com suas respectivas pontuações e o servidor deverá contratar metas que correspondam, no máximo, a 60 pontos da avaliação. §5º - Quando necessárias, as alterações nos Contratos de Metas deverão ser realizadas até 15 dias antes do prazo final da avaliação, devendo as alterações serem enviadas à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. §6º - Os Contratos deverão ser elaborados, obrigatoriamente,

conforme o modelo estabelecido nesta Portaria, ANEXO IV. §7º - Ao final do período de avaliação, no prazo estabelecido, deverão ser executadas as seguintes ações: a) A chefia de projetos da Agência Municipal do Meio Ambiente deverá avaliar o cumprimento dos projetos/tarefas acordadas pelo servidor, a partir dos documentos e comprovantes anexados; b) Após a avaliação, o responsável pelos projetos deverá emitir documento que ateste os percentuais de execução do servidor, anexar ao Contrato, datar e assinar; e c) O servidor deverá anexar ao Contrato os comprovantes das metas de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais, datar, assinar e enviar à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Art. 7º - O servidor é responsável: I - No início do período de avaliação, pelo envio do contrato elaborado e assinado à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES; II - No decorrer e final do período de avaliação, pela entrega dos produtos/comprovantes de seus projetos/tarefas ao Chefe imediato, conforme os prazos acordados; III - No final do período de avaliação, pelo envio dos comprovantes referentes às metas de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Parágrafo Único - O atraso no envio da documentação do servidor ensejará sua exclusão do processo de avaliação do período, sendo a ele atribuído percentual de 0% (zero por cento) na Avaliação do período. Art. 8º - A apuração do resultado do Contrato de Metas será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES e validada pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Art. 9º - Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Agência Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, a gestão do processo de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, envolvendo o desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais e o seu aperfeiçoamento. Parágrafo único - Eventuais distorções que se verifiquem entre as informações processadas e a efetiva consecução das metas, ensejarão apuração de responsabilidade, conforme a legislação pertinente. Art.10 - Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES as seguintes atribuições: I - acompanhar e orientar a elaboração dos Contratos de Metas; II - validar os Contratos de Metas e apurar o resultado do processo de avaliação; III - manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação; IV - julgar os recursos interpostos quanto à avaliação do Contrato de Metas; V - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; VI - administrar e monitorar o processo de avaliação do Contrato de Metas; VII - receber e validar as substituições e revisões das metas contratadas; VIII - desempenhar outras obrigações que venham a ser atribuídas pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Art.11 - A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será composta pelo titular da Área de Gestão de Pessoas e por, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. §1º As decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES serão tomadas por maioria simples. §2º A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES reunirá-se após o período de avaliação para analisar as justificativas apresentadas, sendo os resultados divulgados posteriormente. §3º O servidor poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados. §4º Os atos relativos à instituição da Comissão e designação dos seus membros, assim como as decisões da Comissão quanto aos recursos interpostos, deverão ser encaminhados à Área de Gestão de Pessoas para divulgação e providências pertinentes. §5º O presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será designado pelo Secretário entre os seus membros. Art. 12 - No caso de recursos providos, nos termos da legislação, a compensação será retroativa e deverá ser efetuada no mês subsequente à publicação da decisão final. Art.13 - As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Dirigente Máximo da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral. Art.14 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de janeiro a dezembro do corrente ano. Art.15 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de janeiro de 2021. Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Treinamentos e cursos diversos com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor		
1.1	a) Cursos de duração de 20 a 30 horas.	10	
1.2	b) Cursos de duração de 31 a 80 horas.	15	
1.3	c) Cursos de duração superior a 80 horas.	20	
2	Conclusão de Especialização de 360 a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
3	Conclusão de Especialização Superior a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
4	Conclusão de Mestrado	20	
5	Conclusão de Doutorado	20	
6	Adquirir certificação nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	

7	Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
8	Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
9	Receber prêmio ou reconhecimento público ou elogio por projetos ou atividades em eventos ou publicado em Diário Oficial, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
10	Submeter Projetos para Premiação, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
11	Participar e ser certificado em congressos ou simpósios ou seminários ou similares, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
12	Participar de palestra, comprovada com certificado ou declaração, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
13	Ministrar palestra comprovada com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
14	Ministrar curso comprovado com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
15	Realizar trabalho voluntário, comprovado com certificado ou declaração, nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor, por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.	20	
16	Ser Gerente de Projeto.	20	
17	Ser Gerente de Contrato.	10	
18	Ser Gestor de áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral.	10	
19	Participar como moderador ou coordenador de redesenho/otimização de processos ou de planejamento estratégico ou de oficina de trabalho ou de práticas de gestão.	20	
20	Participar como membro de grupos de trabalhos ou comissões ou comitês ou conselhos ou grupos técnicos.	20	

ANEXO II - DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de desenvolver trabalhos em conjunto, estando comprometido com a equipe, compartilhando resultados alcançados, reconhecendo e respeitando as diferenças e limitações dos outros, ajudando-os a superá-las.	
2	Capacidade de planejar e conduzir os processos com qualidade, a fim de atingir os objetivos globais da organização.	
3	Aplicar os princípios éticos da profissão, respeitando as regras estabelecidas pelo órgão, atuando sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.	
4	Capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho; criando alternativas de ação, com o objetivo de alcançar os resultados planejados.	
5	Assegurar o uso racional e a otimização dos recursos sob sua responsabilidade, visando a redução de custos.	
6	Possui visão sistêmica, trabalha bem em equipe, possui objetividade e resolve problemas	
7	Faz o planejamento das atividades, monitora o andamento cumprindo os prazos e avalia resultados	
8	Agiliza a análise de processos/Trabalhos/Administrativos com resultados objetivos e conclusivos	
9	Capacidade de articular, argumentar, negociar, conciliar interesses e estabelecer parcerias entre áreas, órgãos, cidadãos e fornecedores, visando o alcance dos objetivos do órgão/entidade.	
10	Articula junto aos servidores ou setores da comunidade de modo a preservar os interesses maiores da sociedade.	
Total de Pontos		

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO			
Nível de Atendimento	Abaixo da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende Quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	1	2
Período da Avaliação			
Assinatura			
Data			

ANEXO III - METAS INSTITUCIONAIS			
Nº	META / DESCRIÇÃO DA META	PONT. UNIFÁRIA	PONT. OBTIDA
01	Participar de 12 (doze) reuniões de avaliação e planejamento das ações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, podendo ser presencial ou virtual.	05	
02	Participar de 12 (doze) ações de Fiscalização Ambiental noturnas e/ou aos finais de semana	20	
03	Coordenar pelos menos 12 (doze) vezes a equipe de Fiscalização Ambiental	05	
04	Elaboração de 120 (cento e vinte) Pareceres/Relatórios Técnicos.	20	
05	Realizar 12 (doze) ações de monitoramento ambiental	05	
06	Analisar 24 (vinte e quatro) estudos, planos, programas e projetos ambientais que forem solicitados no processo de licenciamento e fiscalização ambiental com elaboração de pareceres técnicos.	05	
07	Responder as manifestações da Ouvidoria Geral do Município e/ou da Ouvidoria da AMA dentro do prazo estabelecido	05	
TOTAL DE PONTOS			

ANEXO IV - CONTRATO DE METAS - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO		
1. METAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (As metas de desenvolvimento PROFISSIONAL a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)		
Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
2. DESEMPENHO INDIVIDUAL NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO: (A avaliação de desempenho INDIVIDUAL está estabelecida no Anexo II da Portaria)		
3. METAS INSTITUCIONAIS (As metas INSTITUCIONAIS a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)		

Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
DATA DA CONTRATAÇÃO DAS METAS		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/AMA Nº ____	Gerente do Projeto/AMA Nº ____
DATA DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL EXECUTADO		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/AMA Nº ____	Gerente do Projeto/AMA Nº ____

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12021 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** OBJETO: Publicação de Matérias Legais em Jornais de Grande Circulação Estadual (Jornais Diário do Nordeste ou O Povo, 1º caderno). CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI, CNPJ nº 07.779.242/0001-74, representada pela sua proprietária, Sra. Hedelita Nogueira Vieira. VALOR GLOBAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 40,00/Cm/Pc., totalizando 70 Cm/ Pc. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0002.2.071 .3390.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro do corrente ano, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 14/01/2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO